Prefeitura Municipal de Carvalhos
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.P.L. Fls. 025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção e conservação da antena-repetidor de televisão do Município de Carvalhos.

Do Contratado: Lucimar Bonsucesso de Souza Oliveira 06491225690
CNPJ: 14.298.356/0001-68

Do Valor Total e do Pagamento: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$600,00 (seiscentos reais).
Da Justificativa: Trata-se de um serviço contínuo, ininterrupto, necessário para a manutenção da antena-repetidor do Município de Carvalhos, bem como o valor contratado permite a contratação por dispensa de licitação, como se demonstra a seguir:
- Lucimar Bonsucesso de Souza Oliveira 06491225690 – R$600,00 (seiscentos reais) mensais;
- Marco Aurélio de Oliveira – R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais;
- Ivan Salviano – R$900,00 (novecentos reais) mensais.

Do Fundamento Legal: Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Carvalhos, 02 de janeiro de 2020.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Carvalhos, 02 de janeiro de 2020.

Antônio de Pádua de Carvalho Moura
Prefeito Municipal

Visto Assessoria Jurídica
Adriano José Senador
OAB/MG 54.948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado no Paço Municipal em
02 / 01 / 2020

Resp. _____